



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

**TERMO ADITIVO**

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS/PB E A EMPRESA CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, CNPJ n° 01.612.941/0001-49, neste ato representada pelo Prefeito Lucas Gonçalves Braga, Brasileiro, Casado, Arquiteto, residente e domiciliado na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves Silva - Marizópolis - PB, CPF n° 009.910.544-66, Carteira de Identidade n° 2631985 SSP/PB, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA** - R SINFRONIO NAZARE, 10 - CENTRO - SOUSA - PB, CNPJ n° 17.490.708/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato N° 00040/2020, firmado em 07 de Maio de 2020, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 001/2020, tudo em conformidade com a Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto, evidentemente, respectivos valores, conforme planilhas em anexo. Conforme mostra a Planilha anexa, que fará parte integrante deste aditivo, o qual será de R\$ 26.203,83 (vinte e seis mil, duzentos e três reais e oitenta e três centavos), fica projetado o valor final da Obra para R\$ 210.446,10 (duzentos e dez mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

3.1 - Com e aplicação - 15,64% (quinze virgula sessenta e quatro) para aditivar, descritos na Planilha Anexa (que já está com o valor reajustado). a clausula terceira do contrato n° 040/2020 passara a vigorar com a seguinte redação:

3.1.1 - O valor global estimado do contrato correspondente a R\$ 210.446,10 (duzentos e dez mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado com recursos:

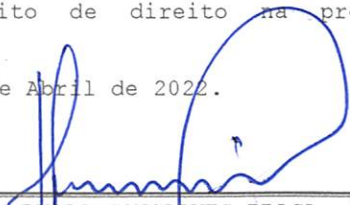
Recursos Próprios do Município de Marizópolis

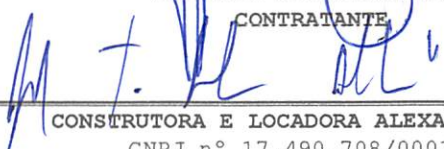
**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO** - A Publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa, será providenciado pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos legais.

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam Ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato ora Aditivado.

E por estarem assim justas e contratadas, às partes assinam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito na presença de 2(duas) testemunhas.

Marizópolis/PB, 18 de Abril de 2022.

  
 \_\_\_\_\_  
**LUCAS GONÇALVES BRAGA**  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL  
 CONTRATANTE

  
 \_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA**  
 CNPJ nº 17.490.708/0001-70  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


1)

CPF Nº

  
 \_\_\_\_\_  
 115.077.704-70

2)

CPF Nº

  
 \_\_\_\_\_  
 708.803.544-91